

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019021301-ADM

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

PREÂMBULO

Os titulares da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama nomeado pela portaria nº 009/2019, até as **09:00horas** do dia **07 de Março de 2019**, na sede da Prefeitura de Jaguarétama, Setor de Licitações, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, CentroJaguetama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento de credenciamento, abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°2019021301-ADM**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
----------------	--

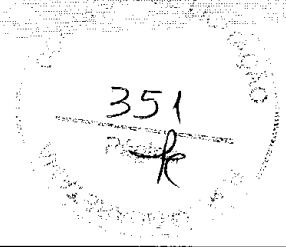






www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Órgãos Participantes:	SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO; SEC. DE DES. RURAL, REC. NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE, SEC. MUNICIPAL CULTURA E TURISMO; SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS; SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB; SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEC. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por ITEM
Espécie:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	07 de Março de 2019, às 09:00Horas.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS;

Anexo I – Especificações dos Produtos;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



352

[Handwritten mark]

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaratama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1- CADASTRAMENTO: Caso deseje o cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaratama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h00mim do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2- CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) **Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital**, conforme modelo disposto no **ANEXO III** deste Edital;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

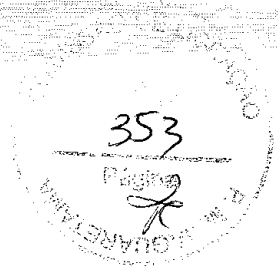
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

2.2.2 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferência pela identidade do outorgante)**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

2.2.3.1- O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

2.2.3.2- A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório **(ou conferência pela identidade do outorgante)**, e datada há no máximo 1(um) ano;

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3- Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

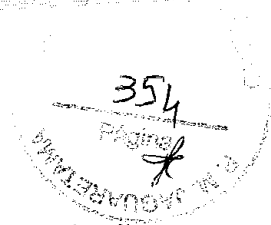
JTB

B

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama, CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

(Handwritten signatures and marks)



2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

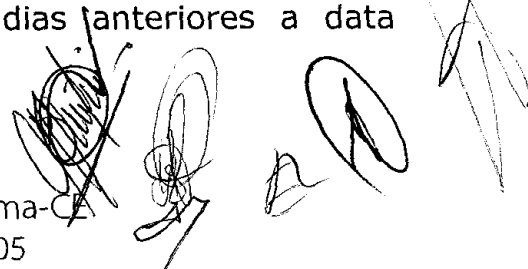
2.6.1 - A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no **ato de credenciamento** os documentos:

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.(Olicitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração).

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





2.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

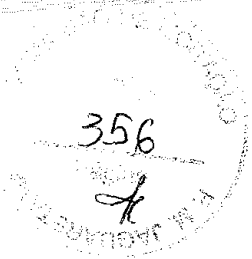
3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 3.1.1- Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2- Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4- Lances verbais entre os classificados;
- 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6- Recursos;
- 3.1.7- Adjudicação

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à "**Proposta de Preços**" e aos "**Documentos de Habilitação**" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguaretama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação")

4.3- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

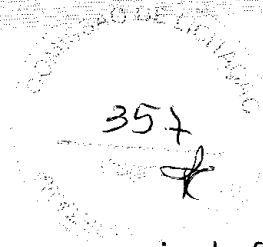
4.4- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

Parágrafo único – Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer até uma hora antes do recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.4.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.4.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4.4- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

4.4.5- Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PREGÃO N.º 2019021301-ADM

LICITANTE: _____ CNPJ _____

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo:

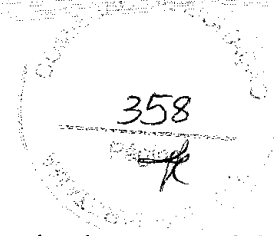
5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

5.2.2- Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguarétama;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4- Prazo de entrega dos produtos termo do edital;

5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.

5.2.7- Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.

5.2.8 - Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

5.2.9- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

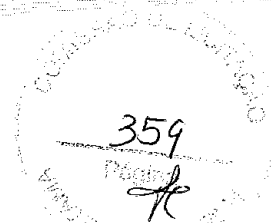
5.6- No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.

5.7- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

5.8- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.9- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

5.10 - Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

REGÃO N.º 2019021301-ADM

LICITANTE: _____ CNPJ _____

ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2-OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

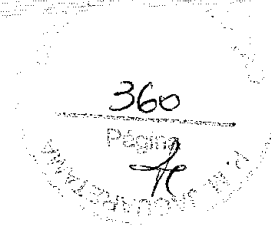
6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

6.4.2.1- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

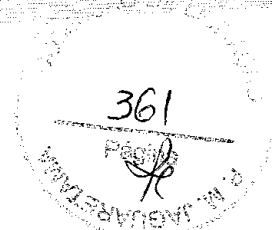
JUBR

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Boa



Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

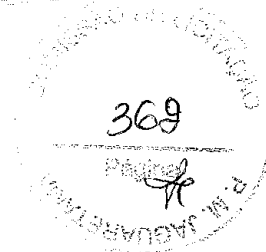
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-PR

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

6.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6.4- Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.


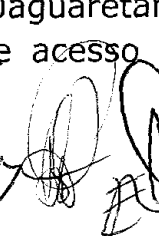

6.6.5 – RG e CPF dos sócios.

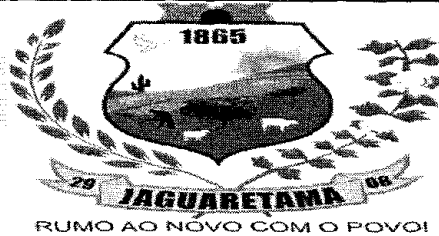
6.7- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguaratama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos




www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





363
Handwritten signature and stamp

dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.6** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguaretama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.9.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.11-DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

6.11.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

Handwritten signature

Handwritten signature

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Handwritten signatures and stamps



6.12.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos)

6.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.13.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.14. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

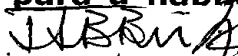
6.15. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

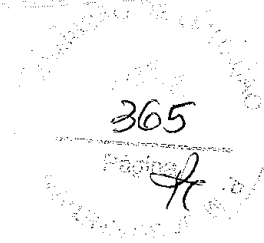
7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2-CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, **entregar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.**

7.3-RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro **receberá** de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no **subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1** bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes,** fazendo


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1 - No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.4.2 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

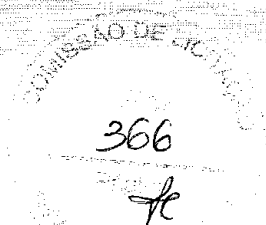
7.4.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama - CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.6 - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.4.7 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

7.4.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

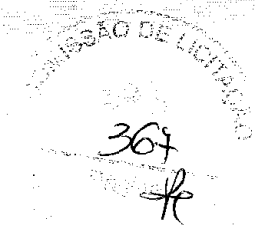
7.4.11 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.4.12 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.4.13 - Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar nº


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



123/2006, será ela considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.14 - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.15 - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

7.4.16- Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

7.4.17 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.18 - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.19 - A prerrogativa regulamentada no item 7.4.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

7.4.20 - Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama - PR

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.21 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4.22 - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.4.23 - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.24 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1-O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

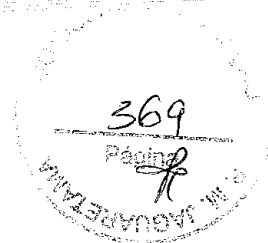
7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar **o Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.5.5- A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama - CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



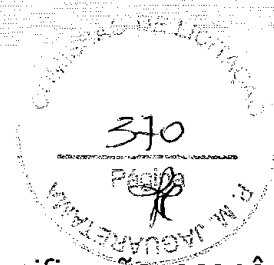
remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretarias seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103041004.2.033 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1801.041222701.2.106 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1702.133921302.2.102 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0707.121221201.2.035 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.072 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082430802.2.067 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.073 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1010.081220801.2.060 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-PR
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



1020.082440802.2.071 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.070 Programa BPC na Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos ordinários, Recursos do SUS, Transferências do FUNDEB 40%, Recursos do FNAS e Outros Rec, a assistência Social – FEAS.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1-O endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguaretama;

9.2.2-A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama, dentro do prazo editalício;

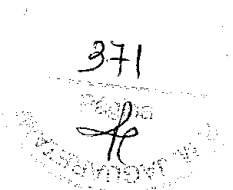
9.2.3-O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4-O pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-PR
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.4- A resposta do Município de Jaguaretama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguaretama.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

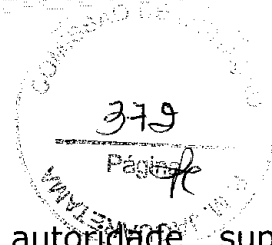
9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Jaguaretama-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

9.9 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.1 - A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.2 - O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.3 - Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.2 - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

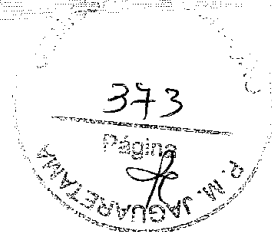
10.2.1 - O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

10.2.3 - Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.4- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

10.5 - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

10.6-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

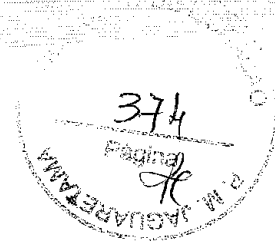
10.8 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

10.9 - Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.10 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ conforme ordem de compra.

10.11 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.12 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

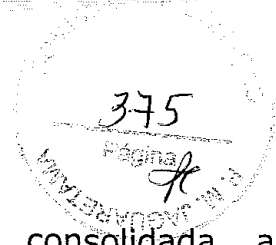
12. DAS SANÇÕES

12.1- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

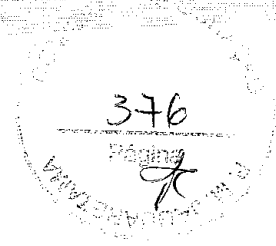
II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

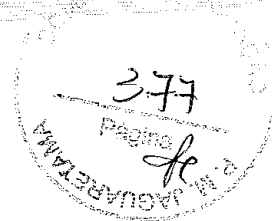
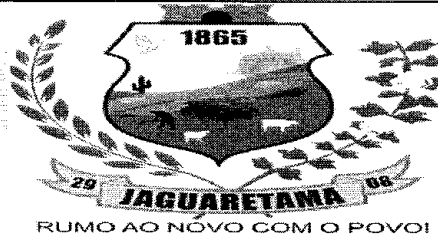
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

13.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

13.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

13.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

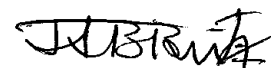
13.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

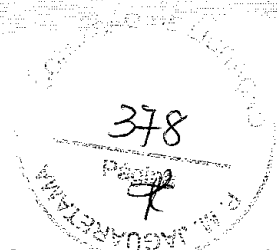
13.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaratama - CE

13.9- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama) das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30.

13.10- Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30., na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro,


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Jaguaretama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoese
www.jaguaretama.ce.gov.br.

13.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.12.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

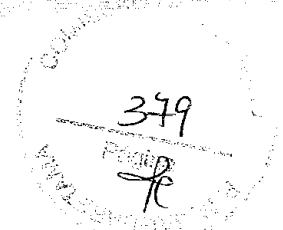
(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.


13.12.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.


Jaguaretama - Ceará, 13 de Fevereiro de 2019.


JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos


RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desen. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário




JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

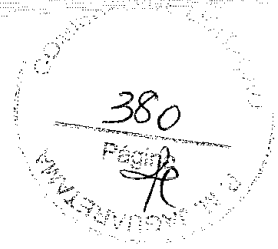

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desen. Do Ensino Básico - Fundeb


PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo
Fundo Municipal de Assistência Social


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



[Handwritten signature]

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

[Handwritten signature]

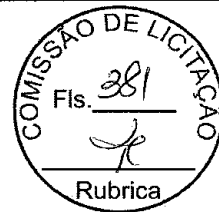
JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR
Sec. dos Esportes e Juventude

[Handwritten signature]
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO B. CUNHA
Sec. de Finanças e Administração

[Handwritten signature]

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Sec. de Cultura e Turismo

[Handwritten signature]



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002379	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA-01 DIA POR PÁGINA AGENDA, TAMANHO APROXIMADO 220 X 154 MM, PERMANENTE, CONTENDO UMA PAGINA POR DIA, CAPA DURA, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
039648	ALFINETE PARA EXCRITÓRIO ALFINETE PARA ESCRITORIO, CORES VARIADAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE ACO NIQUELADO, NUMERO 01, CAIXA 50 UNIDADES	40,0000	CAIXA		
024275	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL. ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA METÁLICA, PES EMBORRACHADOS, AZUL, 10X11 CM, CAIXA 1.0 UNIDADE	129,0000	UNIDADE		
028037	ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHA ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA METÁLICA, PES EMBORRACHADOS, VERMELHA, 10X11 CM, CAIXA 1.0 UNIDADE	10,0000	UNIDADE		
024671	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	2,0000	UNIDADE		
002383	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, 1.0 UNIDADE	45,0000	UNIDADE		
003083	APONTADOR PARA LAPIS APONTADOR DE LAPIS, SIMPLES, PLASTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	411,0000	UNIDADE		
039737	BALÃO LATEX COLORIDO BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50 UNIDADE	115,0000	PACOTE		
038505	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, FINO, PACOTE 1 QUILOGRAMAS	160,0000	QUILO		
023352	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, GROSSO, PACOTE 1 QUILOGRAMAS	170,0000	QUILO		
039716	BLOCO PAPEL FLIP CHART BLOCO, TIPO FLIP CHART SERRILHADO PARA DOBRA OU DESTAQUE, 640 X 880 MM, GRAMATURA MINIMA 56 GR, BLOCO 50.0 FOLHA	95,0000	BLOCO		
024150	BORRACHA BRANCA Nº60 BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLASTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	461,0000	UNIDADE		

[Handwritten signatures and initials]



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002392	BORRACHA PONTEIRA BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1.535,0000	UNIDADE		
023435	CADERNO BROCHURA GRANDE C/96 FOLHAS CADERNO, BROCHURA, CAPA DURA GRANDE, COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSAO 200 MM X 275 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	220,0000	UNIDADE		
039659	CADERNO PEQUENO C/ARAME CADERNO, CAPA DURA, 1 MATERIA, ESPIRAL METAL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSAO 140 MM X 220 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	215,0000	UNIDADE		
024151	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA C/12 DÍGITOS MAQUINA DE CALCULAR, ELETRONICA, MESA, BATERIA, 12 DIGITOS, BEEP SONORO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	160,0000	UNIDADE		
003093	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, COR AZUL, EMBALAGEM 1 UNIDADE.	6.360,0000	UNIDADE		
039709	CANETA ESFEROGRÁFICA PAPEL KRAFT CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO E TAMPA 100% PAPEL KRAFT, CLIP DE MADEIRA, TAMANHO 105 X 8 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	400,0000	UNIDADE		
003094	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, COR PRETA, EMBALAGEM 1 UNIDADE.	4.060,0000	UNIDADE		
039681	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, COR VERMELHA, EMBALAGEM 1 UNIDADE.	1.240,0000	UNIDADE		
039690	CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA FINA, PONTA POROSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE	100,0000	ESTOJO		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
039710	CANETA MARCADORA CD <i>CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE</i>	109,0000	UNIDADE		
023437	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL C/ 12 UNDS <i>CANETA PARA RETROPROJETOR, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COR AZUL, PONTA FINA, CARGA NAO TOXICA, EMBALAGEM 12 UNIDADES</i>	10,0000	CAIXA		
028054	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA C/12 UND <i>CANETA PARA RETROPROJETOR, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COR PRETA, PONTA FINA, CARGA NAO TOXICA, EMBALAGEM 12 UNIDADES</i>	10,0000	CAIXA		
023438	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA C/12 UNDS <i>CANETA PARA RETROPROJETOR, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COR VERMELHA, PONTA FINA, CARGA NAO TOXICA, EMBALAGEM 12 UNIDADES</i>	10,0000	CAIXA		
039711	CANETA PARA TECIDO <i>CANETA, PARA TECIDO, CORES VARIADAS, CAIXA 6.0 UNIDADE</i>	80,0000	CAIXA		
024734	CANETA TINTA METÁLICA-CORES VARIADAS <i>As canetas devem ser nas cores preta e azul.</i>	65,0000	UNIDADE		
039682	CARIMBO AUTO TINTADO <i>CARIMBO, AUTO TINTADO, TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 38MM X 14MM.</i>	3,0000	UNIDADE		
002400	CARTOLINA COMUM - CORES DIVERSAS <i>CARTOLINA, CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL, ROSA, BRANCO, VERDE, VERMELHO, 180 G, DIMENSOES 50X66 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	465,0000	FOLHA		
003097	CARTOLINA DUPLA FACE <i>CARTOLINA, DUPLA FACE, 48 X 60 CM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA</i>	335,0000	FOLHA		
023338	CLIP 4/0 <i>CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, N° 4/0, NIQUELADO, ACO, CAIXA</i>	210,0000	CAIXA		

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left and center.]



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
039660	100.0 UNIDADE CLIFE 1/0 CX. C/100 CLIPS, N° 1/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100 UNIDADES	280,0000	CAIXA		
024155	CLIFE GRANDE N°6/0 CX C/50 CLIPS, N° 6/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50 UNIDADES	523,0000	CAIXA		
0714	CLIPES 2/0 C/ 100UND CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, N° 4/0, NIQUELADO, ACO, CAIXA 100 UNIDADES	589,0000	CAIXA		
008470	CLIPS 3/0 CX C/ 100 CLIPS, N° 3/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100 UNIDADES.	361,0000	CAIXA		
003103	CLIPS 8/0 CX.C/UNID.50 CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, N° 8/0, NIQUELADO, ACO, CAIXA 50 UNIDADE	43,0000	CAIXA		
039683	COLA BRANCA 1KG. COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1 QUILOGRAMAS	75,0000	TUBO		
03336	COLA BRANCA 90 GR COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90 GRAMAS	525,0000	TUBO		
028055	COLA COM GLITER CORES VARIADAS COLA, GLITTER, CORES VARIADAS, 35 G, TUBO 1.0 UNIDADE	245,0000	UNIDADE		
039712	COLA ISOPOR 1KG COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA	95,0000	TUBO		
009330	COLA ISOPOR 90G COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90 GRAMAS	552,0000	UNIDADE		
004698	CORRETIVO 18ML CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO	479,0000	UNIDADE		

[Handwritten signatures and marks]



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025408	E.V.A CORES DIVERSAS <i>ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHAS DE E.V.A, LISO, CORES VARIADAS: PRETO, AMARELO, BRANCO, AZUL ESCURO, ROXO, DOURADO, LARANJA, VERDE BANDEIRA, ROSA, VERMELHO, PRATA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	1.315,0000	FOLHA		
039722	ENVELOPE A4 OFF SET BRANCO <i>ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE</i>	18,0000	PACOTE		
024177	ENVELOPE BRANCO (PEQUENO) <i>Dados Técnicos: Cor Branco, Tamanho do Envelope: 162mm x 229mm, Tipo de Envelope: Saco Branco, Avulso 1 unidade</i>	360,0000	UNIDADE		
025296	ENVELOPE PARA CONVITE 163MM X 225MM <i>Envelopes para convites Papéis de alta qualidade, com fino design, para todas as ocasiões Embalagem 1 unidade Dimensões Cartão:163 x 225mm</i>	1.700,0000	UNIDADE		
039723	ENVELOPE SACO KRAFT 370X470 <i>Especificações Envelope Kraft natural PACOTE 10 envelopes Dimensões 370 x 470mm</i>	17,0000	PACOTE		
039688	ENVELOPE SACO KRAFT 80G <i>Especificações Envelope Kraft natural 80g/m² PACOTE 10 envelopes Dimensões 176 x 250mm</i>	5,0000	PACOTE		
039657	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE <i>ENVELOPE, TIPO SACO TAMANHO GRANDE, PAPEL, GRAMATURA MINIMA 80 GRAMAS, COR OURO, SEM TIMBRE, DIMENSOES 310 X 410 MM, VARIACAO +/- 2 MM, CAIXA 100 UNIDADES</i>	21,0000	CAIXA		
039656	ENVELOPE TIPO SACO MÉDIO <i>ENVELOPE, TIPO SACO TAMANHO MEDIO, PAPEL, GRAMATURA MINIMA 80 GRAMAS, COR OURO, SEM TRIMBE, DIMENSOES 250 X 355 MM, VARIACAO +/- 2 MM, CAIXA 250 UNIDADES</i>	24,0000	CAIXA		
039655	ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO <i>ENVELOPE, TIPO SACO TAMANHO PEQUENO, PAPEL, GRAMATURA MINIMA 80 GRAMAS, COR OURO, SEM TIMBRE, DIMENSOES 176 X 250 MM, VARIACAO +/- 2 MM, CAIXA 250 UNIDADES</i>	19,0000	CAIXA		
023379	ESTILETE GRANDE <i>ESTILETE, PLASTICO ESTRUTURA REFORCADA, CORPO EMBORRACHADO ROBUSTO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, LAMINA LARGA MEDINDO 18MM ACO CARBONO TEMPERADO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE DA</i>	231,0000	UNIDADE		

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature and several smaller ones.]



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
039670	FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE ESTOJO PORTA LÁPIS COM VIVO SIMPLES <i>Especificações: Estojo porta lápis com vivo simples confeccionado em Poliéster 600 (Lona 600/Duratran), possui uma divisão com fechamento em zíper e cursor de metal, alça medindo 7 cm de comprimento (caderço 25mm), detalhe ao redor feito com vivo. Compartimentos: (Altura x Largura x Profundidade): 1 compartimento com fecho (8x20x5) Dimensões do produto: Altura: 8 cm aprox. Largura: 20 cm aprox. Profundidade: 5 cm aprox. Peso: 80 gramas</i>	80,0000	UNIDADE		
039687	ETIQUETA ADESIVAS 288,5 X 200 MM <i>Especificações Cor: branca Etiqueta retangular Adesivo permanente Tamanho da etiqueta (MM): 288,5 x 200,0 Etiquetas por folha: 1 Etiquetas por envelope: 100</i>	10,0000	CAIXA		
039736	ETIQUETA P/ CODIFICAÇÃO OURO <i>ETIQUETA, PARA CODIFICAÇÃO, FECHAR ENVELOPE 16MM, OURO, PACOTE 150 UNIDADES.</i>	95,0000	PACOTE		
039735	ETIQUETA P/ CODIFICAÇÃO PRATA <i>ETIQUETA, PARA CODIFICAÇÃO, FECHAR ENVELOPE 16MM, PRATA, PACOTE 150 UNIDADES.</i>	90,0000	PACOTE		
039686	ETIQUETAS ADESIVAS 50,8X101,6 MM <i>ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, IMPRESSORA INKJET, LASER, COPIADORA, COR BRANCA, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 50,8 X 101,6 MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, FOLHA TAMANHO CARTA, AUTO ADESIVA, CAIXA 100.0 FOLHAS</i>	15,0000	CAIXA		
002409	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO-TIPO ESPÁTULA <i>EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, 1 UNIDADE</i>	236,0000	UNIDADE		
039689	FICHAS PAUTADAS 5"X8" <i>Características do Produto Fichas Pautadas 5x8 Embalagem Contém 100 unidades Dimensões 127,0 x 203,2mm Gramatura 180 g/m</i>	5,0000	PACOTE		
028058	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 <i>Fita Adesiva, colorida, 12mm x 10m, cores diversas, 1 unidade</i>	70,0000	UNIDADE		
005345	FITA ADESIVA TRANSPARENTE <i>FITA ADESIVA, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, 45MM X 45M, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, AVULSO 1.0 ROLO</i>	258,0000	UNIDADE		
039664	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30 <i>FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	212,0000	UNIDADE		
039663	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18X50 <i>FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 18 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	179,0000	UNIDADE		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 18 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
039730	FITA DECORATIVA CETIM 10X15 <i>FITA, DECORATIVA, CETIM, FORMATO 10 MM X 15M, CORES VARIADAS, ROLO 1.0 UNIDADE</i>	125,0000	ROLO		
002410	FITA DECORATIVA LARGA 30X30-CORES VARIADAS <i>FITA DECORATIVA LARGA 30X30-NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, ROSA, AZUL, BRANCO, LARANJA E PRETO.</i>	6,0000	PEÇA		
039732	FITA DECORATIVA PLASTICA 32X50 <i>FITA, DECORATIVA, PLASTICA, 32 MM X 50 M, CORES VARIADAS, ROLO 1.0 UNIDADE</i>	125,0000	ROLO		
039733	FITA DECORATIVA PLÁSTICO 15X30 <i>FITA, DECORATIVA, PLASTICO, 15MM X 30M, CORES VARIADAS, ROLO 1.0 UNIDADE</i>	135,0000	ROLO		
039731	FITA DECORATIVA POLIETILENO 20X30 <i>FITA, DECORATIVA, EM POLIETILENO, 20 MM LARGURA X 30 M, CORES VARIADAS, ROLO 1.0 UNIDADE</i>	125,0000	ROLO		
007018	FITA GOMADA <i>FITA ADESIVA, EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, DIMENSOES 38MM X 50M, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	571,0000	ROLO		
024160	FOLHA DE ISOPOR 15MM <i>ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 15 MM ESPESSURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	287,0000	FOLHA		
009335	FOLHA DE ISOPOR 20MM <i>ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 20 MM ESPESSURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	170,0000	UNIDADE		
039734	GIZ BRANCO <i>GIZ ESCOLAR, BRANCO, CAIXA 64 UNIDADES</i>	38,0000	CAIXA		
023378	GIZÃO DE CERA COM 12UNDS <i>GIZ, CERA, BASTAO, FINO, CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE</i>	185,0000	CAIXA		
002414	GLITER-TUBO-CORES VARIADAS <i>GLITTER, CORES VARIADAS, TUBO COM 3G, ESCOLAR,</i>	120,0000	TUBO		

[Handwritten signatures and marks in the bottom right corner of the table, including a large signature over the 'GIZ BRANCO' row and several other scribbles.]



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	PARA APLICACAO EM PINTURAS, MAQUIAGENS E TRABALHOS ARTESANAIS, CAIXA 12.0 UNIDADES				
039680	GRAFITE 0,7MM C/12 <i>Carga desenvolvida para conferir mais resistência e suavidade na escrita, utilizada em todas as lapiseiras automáticas. Grafite 0,7 mm Tubo com 12 grafites</i>	5,0000	TUBO		
012934	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA <i>GRAMPEADOR 26/6, DE MESA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EM CHAPA DE ACO, METALICO, 1.0 UNIDADE</i>	225,0000	UNIDADE		
039675	GRAMPEADOR GRANDE <i>GRAMPEADOR, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, METALICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, ACABAMENTO NIQUELADO, EM CHAPA DE ACO, CAIXA 1.0 UNIDADE</i>	17,0000	UNIDADE		
039676	GRAMPEADOR MÉDIO <i>GRAMPEADOR, 1MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS PAPEL 75GR/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM CHAPA DE ACO, METALICO, CAIXA 1.0 UNIDADE</i>	5,0000	UNIDADE		
039685	GRAMPO 23/13 C/5000 <i>Grampo galvanizado para tapeceiro Tipo 23/13 Caixa com 5000 grampos</i>	101,0000	CAIXA		
009337	GRAMPO 23/6 C/1.000 <i>GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/6, CAIXA 1000 UNIDADE</i>	51,0000	CAIXA		
039713	GRAMPO 26/6 CX. C/ 1000 <i>GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000.0 UNIDADE</i>	51,0000	CAIXA		
012749	GRAMPO COBREADO 26/6 C/5000 UND <i>GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO COBREADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000 UNIDADES</i>	623,0000	CAIXA		
039684	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 C/5000 <i>Grampo galvanizado Tipo 106/6 Caixa com 5000 grampos</i>	8,0000	CAIXA		
039674	GRAMPO TRILHO 200 FOLHAS	76,0000	PACOTE		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, PARA 200 FOLHAS, CAIXA 50.0 UNIDADE				
039673	GRAMPO TRILHO 600 FOLHAS GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, 600 FOLHAS, CAIXA 50.0 UNIDADE	70,0000	PACOTE		
023434	ISOPOR 30 CM ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 30 MM ESPESSURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	50,0000	FOLHA		
025338	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/12 UND LAPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17,5CM, VARIACAO +/- 0,5CM, CAIXA 12.0 UNIDADE	348,0000	CAIXA		
023332	LAPIS PRETO Nº02 LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE	4.572,0000	UNIDADE		
002438	LAPISEIRA 0.7MM LAPISEIRA PARA GRAFITE, 0,7MM, 1 UNIDADE	64,0000	UNIDADE		
009340	LIGA ELASTICA Descrição Composição: Borracha Natural Pacote c/ 120 unidades Peso: 100g	102,0000	PACOTE		
003153	LIVRO DE ATA COM 100 FLS LIVRO DE ATA, DIMENSOES APROXIMADAS 320 X 220MM, GRAMATURA 75 GR/M2, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, PAUTADO 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA, AVULSO 1.0 UNIDADE	230,0000	UNIDADE		
003154	LIVRO DE PONTO LIVRO DE PONTO 1/4, CAPA DURA, PAUTADO 160 FOLHAS, AVULSO 1.0 UNIDADE	67,0000	UNIDADE		
011324	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE	117,0000	UNIDADE		
023684	MARCA TEXTO(CORES VARIADAS) CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO	792,0000	UNIDADE		

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some overlapping the table's border.



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
039668	<i>FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES (VERDE, AMARELO), TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i> MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO <i>MARCADOR, DE PAGINA ADESIVO, 5 CORES, TAMANHO 42MM X 12MM, PACOTE 25 FOLHAS DE CADA COR.</i>	30,0000	PACOTE		
024162	MARCADOR PERMANENTE (CORES VARIADAS) <i>Especificações Conteúdo: Marcador (Azul, Laranja, Verde, Rosa e Amarelo) Tinta resistente à água Possui excelente resistência à descoloração Secagem rápida Composição Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes.</i>	175,0000	UNIDADE		
028023	MASSA MODELAR <i>MASSA PARA MODELAR, 06 CORES VARIADAS, ATOXICO, CAIXA 6.0 UNIDADE</i>	120,0000	CAIXA		
024654	MOLHADOR DE DEDOS <i>Umidificador de dedo, 12g, embalagem 1 unidade</i>	20,0000	UNIDADE		
039718	ORGANIZADOR DE MESA <i>PORTA OBJETOS, COM ESPACO PARA CANETA, LAPIS, CLIPS E PAPEL, DIMENSOES: 12 X 13,5 CM, COR CRISTAL, EM ACRILICO, CAIXA 1.0 UNIDADE</i>	33,0000	UNIDADE		
001317	PAPEL 60KG <i>PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, 210 MM X 297 MM, PACOTE 50 FOLHAS</i>	458,0000	UNIDADE		
039658	PAPEL A4 PESO 40 <i>PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200 FOLHAS</i>	116,0000	PACOTE		
039721	PAPEL AUTO ADESIVO C/50 <i>PAPEL, AUTO ADESIVO, FORMATO A4, FOSCO, DIMENSOES 210 MM X 297 MM, CORES VARIADAS, PACOTE 50 FOLHA</i>	100,0000	PACOTE		
003166	PAPEL CARBONO 01 FACE CX. C/ 100 FLS <i>Característica do Produto: Formato a4 (21 x 29,7 cm) Papel carbono preto: capacidade para 8 vias Embalagem Contém 100 folhas</i>	18,0000	CAIXA		
003168	PAPEL CELOFANE <i>PAPEL CELOFANE, 85 CM X 100 M, CORES VARIADAS, 1.0 UNIDADE</i>	200,0000	FOLHA		
039692	PAPEL COM PAUTAS C/10 <i>PAPEL, ALMACO, COM PAUTA, DIMENSOES: 200 X 280 MM, PACOTE 10 FOLHAS</i>	10,0000	PACOTE		

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the table, including a large signature over the 'PAPEL CARBONO' row and several initials over the 'PAPEL CELOFANE' and 'PAPEL COM PAUTAS' rows.



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
024163	PAPEL CONTATO (PLÁSTICO ADESIVO) PAPEL, TRANSPARENTE, ADESIVO, TIPO CONTATO, METRO	50,0000	METRO		
039693	PAPEL COUCHÊ 180G C/50 PAPEL, COUCHE LISO, A-4, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 180G, 210MMX297MM, COR BRANCA, PACOTE 50.0 FOLHA	210,0000	PACOTE		
011327	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PAPEL, CREPOM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	455,0000	FOLHA		
002612	PAPEL DUPLEX PAPEL, DUPLEX TIPO 2 FACE, CORES VARIADAS: BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL, ROSA, ROXO AMARELO, 47 X 65CM, EMBALAGEM 1 UNIDADE	330,0000	UNIDADE		
024262	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS PAPEL, DUPLEX TIPO 1 FACE, CORES VARIADAS: BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL, ROSA, ROXO AMARELO, 50 X 66CM, EMBALAGEM 1 UNIDADE	935,0000	UNIDADE		
005346	PAPEL LAMINADO PAPEL, LAMINADO, 48 X 60 CM, CORES VARIADAS: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, DOURADO, PRATA, AVULSO 1.0 FOLHA	375,0000	FOLHA		
002447	PAPEL MADEIRA PAPEL, TIPO MADEIRA, 66 X 99,6 CM, AVULSO 1.0 FOLHA	315,0000	FOLHA		
003173	PAPEL OFÍCIO A4 PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 500 FOLHAS.	6.980,0000	RESMA		
024174	PAPEL OFICIO A9 PAPEL, ALCALINO A9, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 10 RESMAS.	11,0000	RESMA		
023362	PAPEL SEDA PAPEL, SEDA, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	385,0000	FOLHA		
039720	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO PAPEL, SULFITE, A4, CORES: AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO, 75G/M², 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM 100.0 UNIDADE	99,0000	PACOTE		
003174	PASTA ARQUIVO MORTO CAIXA ARQUIVO, CORES DIVERSAS, POLIETILENO, DIMENSOES 360X250X 135MM, AVULSO 1.0 UNIDADE	606,0000	UNIDADE		

J. BRUNO

[Handwritten signatures and initials]



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
024165	PASTA AZ (Lombo Largo) <i>Características: Tamanho: 34,5 x 8 cm Cartão com espessura de 1,7mm Forrado com papel monolúcido 75g plastificado Mecanismo niquelado tipo exportação Olhal e compressor plásticos Cor: Tigrado</i>	1.085,0000	UNIDADE		
003175	PASTA AZ Lombo Estreito <i>PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA, CORES VARIADAS, 350MM X 280MM X 55MM (+/- 5%), Lombo Estreito, em Polipropileno, Transparente, Avulso 1.0 Unidade</i>	30,0000	UNIDADE		
039669	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO <i>PASTA PARA DOCUMENTO, ESPESSURA MINIMA 280 G/M², DIMENSAO MINIMA 343 X 236 MM, CORES VARIADAS, PAPEL CARTAO TRIPLEX, GRAMPO TRILHO POLIETILENO, RECOBERTA/PLASTIFICADA COM PLASTICO TRANSPARENTE, LAUDO DE CERTIFICACAO INMETRO, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	320,0000	UNIDADE		
024166	PASTA CATÁLOGO C/10 <i>PASTA CATALOGO, 10 SACOS TRANSPARENTE, PLASTICO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	68,0000	UNIDADE		
039714	PASTA CATÁLOGO C/30 SACOS <i>PASTA CATALOGO, COM 04 PARAFUSOS PARA FIXACAO, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM PAPELAO Nº 18, REVESTIDA COM MATERIAL EM PVC, CAPACIDADE PARA 30 ENVELOPES DE POLIETILENO, VISOR EM PVC CRISTAL, 247 X 332 MM, COR PRETA, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	29,0000	UNIDADE		
024271	PASTA CATÁLOGO C/40 SACOS <i>PASTA CATALOGO, 40 SACOS TRANSPARENTE, PLASTICO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	8,0000	UNIDADE		
012750	PASTA CLASSIFICADOR <i>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Ideal para classificar documentos Lombada regulável Contém grampo trilho plástico Material resistente e 100% reciclável DIMENSÕES Formato aberta: 535mm x 350mm Formato fechada: 350mm x 230mm ESPECIFICAÇÕES Impresso em Papel Cartão Acompanha Grampo Trilho 1 unidade</i>	100,0000	UNIDADE		
005441	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO <i>PASTA PARA DOCUMENTO, CORES VARIADAS, PAPEL CARTAO TRIPLEX, ABA E ELASTICO NA COR DA PASTA, RECOBERTA/PLASTIFICADA COM PLASTICO TRANSPARENTE, REFORCADO COM ILHOES, GRAMATURA MINIMA 280 G/M², DIMENSAO MINIMA 239 X 350 MM, LAUDO DE CERTIFICACAO INMETRO, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	2.950,0000	UNIDADE		

J. B. R. U. A.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
003177	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	700,0000	UNIDADE		
011332	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA, EM L, FORMATO A4, SEM ALTURA, TRANSPARENTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	1.008,0000	UNIDADE		
007969	PASTA PLASTICA C/ELASTICO PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ABA COM ELASTICO, ALTURA DO LOMBO 4 CM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	498,0000	UNIDADE		
023365	PASTA PLASTICA COM ELASTICO PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ABA COM ELASTICO, ALTURA DO LOMBO 2 CM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	508,0000	UNIDADE		
002456	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/ 12 DIVISÓRIAS PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO, 12 DIVISOES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELASTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE	11,0000	UNIDADE		
002457	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/ 32 DIVISÓRIAS PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO, 32 DIVISOES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELASTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE	106,0000	UNIDADE		
001684	PASTA SUSPENSA PASTA PARA ARQUIVO, CARTAO MARMORIZADO 330G, 360 X 240MM, PRESILHAS PLASTICAS NA PARTE INTERNA, PONTEIRAS PLASTICAS E VISOR PLASTICO RIGIDO, SUSPENSA, PLASTIFICADA, AVULSO 1.0 UNIDADE	580,0000	UNIDADE		
005357	PERCEVEJO C/100 PERCEVEJO, LATONADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10MM, CAIXA 100.0 UNIDADE	74,0000	CAIXA		
028039	PERFURADOR 02 FUROS PARA 100 FOLHAS PERFURADOR, METALICO, EM CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM 1 UNIDADE	20,0000	UNIDADE		
009348	PERFURADOR 60 FOLHAS PERFURADOR, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 60 FOLHAS, CAIXA 1.0 UNIDADE	30,0000	UNIDADE		
024343	PERFURADOR COM 02 FUROS P/25FLS PERFURADOR, METALICO, EM CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 25 FOLHAS DE	81,0000	UNIDADE		

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
003185	<i>PAPEL 75G/M², EMBALAGEM 1 UNIDADE</i> PINCEL ATÔMICO AZUL <i>PINCEL ATOMICO, COR AZUL, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	182,0000	UNIDADE		
003186	PINCEL ATÔMICO PRETO <i>PINCEL ATOMICO, COR PRETA, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	90,0000	UNIDADE		
003187	PINCEL ATÔMICO VERMELHO <i>PINCEL ATOMICO, COR VERMELHA, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	117,0000	UNIDADE		
039665	PINCEL CHATO CERDA BRANCA Nº00 <i>PINCEL, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTETICO, FORMATO CHATO Nº 00, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	20,0000	UNIDADE		
039666	PINCEL CHATO CERDA BRANCA Nº04 <i>PINCEL, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTETICO, FORMATO CHATO Nº 04, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	95,0000	UNIDADE		
039667	PINCEL CHATO CERDA BRANCA Nº06 <i>PINCEL, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTETICO, FORMATO CHATO Nº 06, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	95,0000	UNIDADE		
039724	PINCEL CHATO CERDA BRANCA Nº08 <i>PINCEL, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTETICO, FORMATO CHATO Nº 08, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	105,0000	UNIDADE		
039725	PINCEL CHATO CERDA BRANCA Nº10 <i>PINCEL, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTETICO, FORMATO CHATO Nº 10, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	105,0000	UNIDADE		
039726	PINCEL CHATO CERDA BRANCA Nº12 <i>PINCEL, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTETICO, FORMATO CHATO Nº 12, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	105,0000	UNIDADE		
025183	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL <i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COR AZUL, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	313,0000	UNIDADE		

J. B. SILVA

[Handwritten signatures and initials]



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 15

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
028216	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO <i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COR , PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	125,0000	UNIDADE		
025198	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA <i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COR VERMELHA, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	183,0000	UNIDADE		
012935	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA <i>PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, GRANDE 60W,BIVOLT 110/220V, EMBALAGEM 1 UNIDADE</i>	73,0000	UNIDADE		
039691	PLACA DE E.V.A COM GLITTER <i>PLACA EM BORRACHA, E.V.A COM GLITTER, 40 CM X 48 CM X 2 MM, CORES VARIADAS, PACOTE 1 FOLHA</i>	250,0000	UNIDADE		
039719	PORTA CHAVE CLAVICULÁRIO <i>PORTA CHAVES, TIPO CLAVICULARIO, MADEIRA, 20 CHAVES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	10,0000	UNIDADE		
039717	PORTA FITA ADESIVA <i>PORTA FITA ADESIVA, PLASTICO RIGIDO, ATE 50 MM LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	24,0000	UNIDADE		
024346	POSTI-IT 76X76MM <i>Post-it Adesivo Amarelo 76x76 pacote com 100 folhas</i>	301,0000	BLOCO		
013154	PRANCHETA DE MADEIRA OF. A4 <i>PRANCHETA ESCOLAR, EM EUCATEX, DIMENSOES 210 X 297MM, FORMATO A-4, PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	187,0000	UNIDADE		
007951	PRANCHETA EM ACRILICO <i>PRANCHETA ESCOLAR, ACRILICO, TAMANHO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	52,0000	UNIDADE		
039694	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM <i>PRENDEDOR DE PAPEL, EM METAL, 32MM, PRESILHA ACO, ABERTURA 15MM, CAPACIDADE 150 FOLHAS, CAIXA 12 UNIDADES</i>	50,0000	CAIXA		
039671	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO <i>QUADRO DE AVISO, MOLDURA ALUMINIO, FLANELOGRAFO, COR VERDE, MEDINDO 90X60 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	29,0000	UNIDADE		
009143	REABASTECEDOR TINTA PARA QUADRO BRANCO	75,0000	UNIDADE		

[Handwritten signatures and marks in the bottom right area of the table, including a large signature over the 'PRENDEDOR DE PAPEL' row and another over the 'QUADRO DE AVISOS' row.]



Ceará
Governio Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 16

Código	Descrição	Qtyd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	REFIL, TINTA PINCEL QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE				
003202	REGUA 30 cm	329,0000	UNIDADE		
	REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA, DIMENSAO 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE				
003203	RÉGUA 50 cm	67,0000	UNIDADE		
	REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA, DIMENSAO 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE				
039715	TESOURA AÇO 12CM	25,0000	UNIDADE		
	TESOURA, ACO INOX, 12 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE				
024183	TESOURA DE PICOTAR	42,0000	UNIDADE		
	TESOURA, PARA PICOTAR, PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE				
007952	TESOURA EM AÇO GRANDE	122,0000	UNIDADE		
	TESOURA, ANATOMICO, CABO PLASTICO, TAMANHO MINIMO 20CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CORTE EM GERAL, ACO INOXIDAVEL, GRANDE, UNIDADE 1.0 UNIDADE				
010914	TESOURA SEM PONTA	525,0000	UNIDADE		
	TESOURA MODELO ESCOLAR, CABO PLASTICO, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE				
039727	TINTA GUACHE 500ML	155,0000	UNIDADE		
	TINTA PARA DESENHO, GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, COM PINCEL, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 500ML				
025373	TINTA GUACHE CX C/6	165,0000	CAIXA		
	TINTA PARA DESENHO, GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, COM PINCEL, CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, CAIXA 6.0 UNIDADES				
039728	TINTA P/ DESENHO ACRILICA	95,0000	UNIDADE		
	TINTA PARA DESENHO, TIPO ACRILICA, CORES VARIADAS, 37 ML, TUBO 1.0 UNIDADE				
039729	TINTA P/ PINTURA FACIAL	115,0000	KIT		
	TINTA FACIAL, MAQUIAGEM ARTISTICA, LIQUIDA, CORES VARIADAS, KIT 10 UNIDADES				
009352	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO AZUL	159,0000	UNIDADE		
	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, COR AZUL,				

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below.



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 17

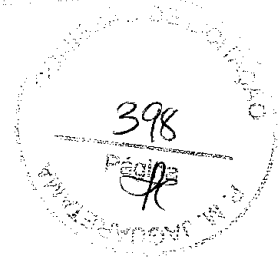
Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
024348	FRASCO 40.0 MILILITRO TINTA PARA ALMOFADA PRETA TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, COR PRETA, FRASCO 40.0 MILILITRO	102,0000	UNIDADE		
028050	TINTA PARA ALMOFADA VERMELHA TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, COR VERMELHA, FRASCO 40.0 MILILITRO	10,0000	UNIDADE		
24176	TNT (CORES VARIADAS) TNT em rolos de 1,40x50mts nas cores, azul claro, azul escuro, verde limão, verde bandeira, branco, rosa, laranja, vermelho, amarelo e preto.	148,0000	ROLO		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

Handwritten signatures and marks:
JUSTIÇA
Buck
[Other illegible signatures]



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE
PREGÃO N°: 2019021301-ADM

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **CEP:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____

Banco: _____ **Agência N.º:** _____ **Conta Corrente n.º:** _____

1- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2 - ORÇAMENTO DETALHADO - Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UNI D.	QUA NT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
VALOR TOTAL:						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

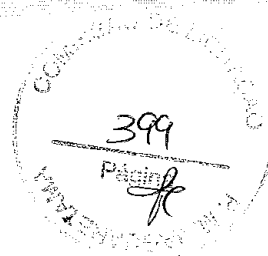
O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Anexos deste edital.

Local e data

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

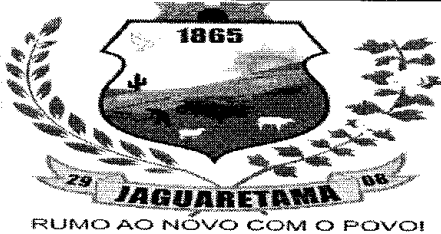
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

JUBRUF



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaratama (CE),de de 2019.

DECLARANTE

[Handwritten mark]

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signatures and marks]



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaratama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2019.

OUTORGANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d)** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

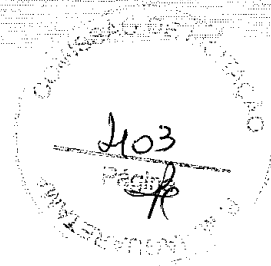
Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaratama(CE), de de. 2019.

DECLARANTE



ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Jaguaratama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguaratama - CE, através da **SECRETARIA**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, **Srs.(a) _____**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2019021301-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO Ie do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

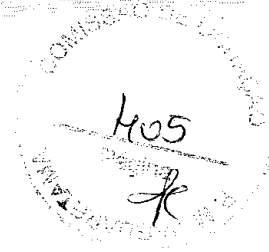
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central do município de JAGUARETAMA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

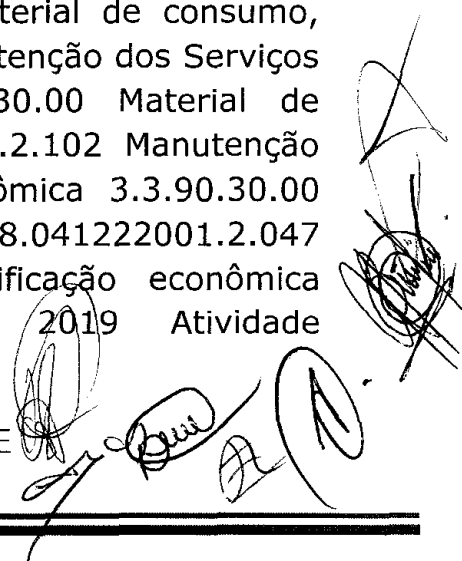
4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103041004.2.033 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1801.041222701.2.106 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1702.133921302.2.102 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





0707.121221201.2.035 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.072 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082430802.2.067 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.073 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1010.081220801.2.060 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.071 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.070 Programa BPC na Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos ordinários, Recursos do SUS, Transferências do FUNDEB 40%, Recursos do FNAS e Outros Rec, a assistência Social - FEAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

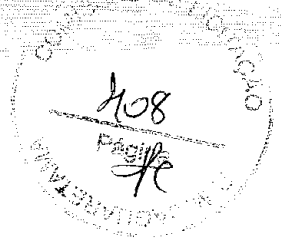
6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria Municipal a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3.- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4.- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5.- No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6.- O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaratama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ de acordo com a ordem de compra.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

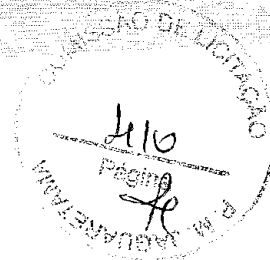
8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

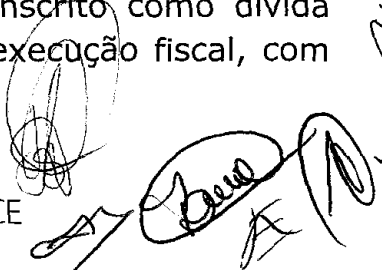
13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

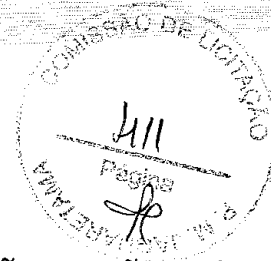
8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.


www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

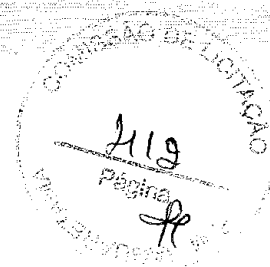
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


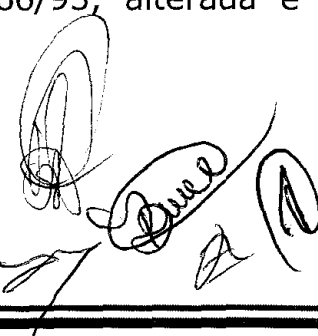
11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

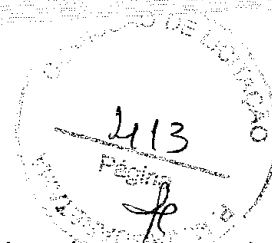
11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

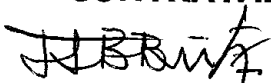
12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

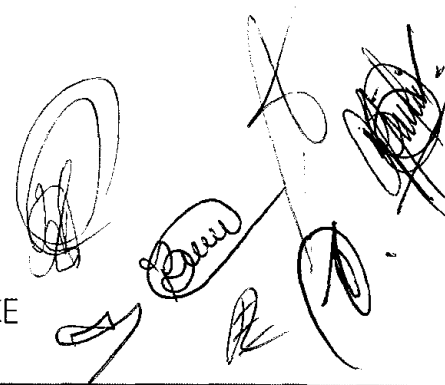
Jaguaratama - CE, ___ de ___ de ____.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

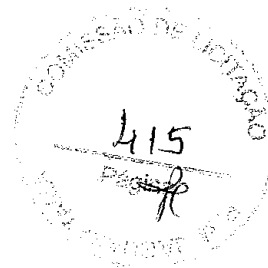
J. B. M. A.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação. O pregoeiro do município de Jaguarétama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **07/03/2018**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves n°185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 2019021301-ADM**, com o objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exercício de 2019, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguarétama – Ceará, 18 de Fevereiro de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial.

www.jaguarétama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Paulo Mailson Vieira da Mota – Equipe de Apoio

Kelyon Crow Bezerra de Lima – Pregoeiro Substituto

Art. 2º - Na falta do Pregoeiro Oficial, o mesmo será substituído pelo Pregoeiro Substituto;

Art. 3º - O Pregoeiro procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - Não havendo recurso durante o certame poderá o pregoeiro adjudicar o objeto contratado, caso haja recursos durante o certame, ficará responsável pela adjudicação a autoridade competente;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Iguatu/CE, 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDVAL LAVOR BEZERRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5DED432F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO 201902130

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação. O pregoeiro do município de Jaguarétama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **07/03/2018**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2019021301-ADM**, com o objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exercício de 2019, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguarétama – Ceará,

18 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D7F4955D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO A Secretária Municipal de Educação, Maria da Penha de Farias, por meio deste solicita que todos os professores classificados nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II – Linguagens e Códigos, Fundamental II – Ciências Humanas e Fundamental II – Ciências da Natureza, do edital 01/2019, que compareçam a sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Major José Paulino, S/N –

Centro. Dia 04 (quatro) de fevereiro, segunda – feira, para que seja feita a lotação por ordem de classificação.

Massapê, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA DA PENHA DE FARIAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:D4ACEDC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126

PORTARIA Nº 126 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA EMPOSSADA EM CARGO DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE,
Considerando a nomeação e posse, nos termos da lei, da servidora Anne Larissa Braga de Moraes e posterior pedido de exoneração - por razões de ordem pessoal - apresentado pela mesma;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Anne Larissa Braga de Moraes, inscrita no CPF sob o nº 999.578.923-04, do cargo de agente administrativo do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado à Secretaria de Saúde, de modo que tal ato surta seus efeitos legais.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A8B8A63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127

PORTARIA Nº 127 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA EMPOSSADA EM CARGO DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE,
Considerando a nomeação e posse, nos termos da lei, da servidora Maria Veronice Pereira Souza e posterior pedido de exoneração - por razões de ordem pessoal - apresentado pela mesma;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Maria Veronice Pereira Souza, inscrita no CPF sob o nº 044.506.543-58, do cargo de Assistente Social do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/STDS-PP
 – A Pregoeira deste Município torna público que no dia **12 de Março de 2019, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019/STDS-PP, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Cariré-CE**. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelo Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646 1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 18 de Fevereiro de 2019. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 012/2019.02. O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 01 de março de 2019, às 9h30min, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343, no Centro desta Cidade, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: aquisição de material permanente destinado a manutenção das atividades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, localizada no endereço acima, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Amontada-CE, 18 de fevereiro de 2019. O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Crateús - Tomada de Preços Nº 001/2019/TP - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados que no dia 7 de março de 2019, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizada à Rua Carlos Rolim, Nº 73, Centro, Crateús – CE, em sessão pública, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação dos serviços administrativos de assessoria e consultoria na área de recursos humanos junto à Câmara Municipal de Crateús. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 13h, no endereço acima ou através do site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Crateús-CE, 18 de fevereiro de 2019. Filipe Pereira Chaves - Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Apuiarés torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 2019.01.22.01-CAM, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de combustível para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Apuiarés. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 08 de março de 2019, às 09:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Luís Carneiro de Azevedo, S/N - Centro - Apuiarés - CE, das 08:00h às 12:00h, ou pelo telefone (85) 3356-1004, e no site: www.tce.ce.gov.br. **Apuiarés(CE), 18 de fevereiro de 2019. Marco Aurelio Almeida Sá - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/FG/PP
 – A Pregoeira comunica aos interessados que no próximo dia **07 de Março de 2019, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2019/FG/PP, cujo Objeto é a **Prestação de serviços na divulgação de matérias oficiais de interesse das Unidades Administrativas do Município de Caridade-CE**, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço: Rua Dr. Plácido Pinho, S/Nº, Centro, Caridade-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Caridade-CE, 19 de Fevereiro de 2019. Antonia Keliane Alves Ferreira – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SI-PE002/19, cujo objeto é a Aquisição de Veículo de Primeiro Emplacamento Tipo Pick-up com Emplacamento, para Atender as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 08.03.2019 das 08:00 às 09:00 Horas. Data da Disputa de Preços: 08.03.2019 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bl.org.br. **Nova Russas, 19.02.2019. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019. Edital Nº 001/2019. Processo nº 2901.01/2019. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**. O Secretário Municipal de Saúde decide revogar o processo licitatório em epígrafe, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público. Informações junto a Comissão de Licitação. **Mulungu - CE, 18 de Fevereiro de 2019. Sulamita da Silva de Abreu - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial Nº 005/2019-PP. A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2019-PP; Tipo: Menor Preço. objeto: aquisição de material de expediente, limpeza e higienização, gêneros alimentícios e copa e cozinha destinados ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal de São Gonçalo do Amarante. Empresas Vencedoras: HL6 Comercio e Serviços LTDA ME. Valor: R\$ 96.263,29. **São Gonçalo do Amarante, 15 de Fevereiro de 2019. Isaac Gomes Sampaio – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07/03/2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019021301-ADM, com o objeto: aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exercício de 2019, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaratama – Ceará, 18 de Fevereiro de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada – Aviso de Adiantamento de Pregão Presencial nº 010/2019.02. A Prefeitura de Amontada torna público aos interessados o adiantamento para Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas do dia 20/02/2019, às 14h30min para o dia 07/03/2019, às 14h30min cujo objeto é a aquisição de oxigênio medicinal destinado ao Hospital e Maternidade Dr. Rigoberto Romero de Barros junto a Secretaria de Saúde do Município de Amontada, em face de modificações no Termo de Referência do Edital. **Amontada/CE, 15 de fevereiro de 2019. Elinaldo Dutra - Pregoeiro**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2019.02.06.1. Abertura: 08 de março de 2019 às 09h00min. Julgamento: menor preço global. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços para serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional para atender a Câmara Municipal de Pacajus/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Rua Raimundo Costa, nº 553, Centro, Pacajus/CE ou (85) 3348-0205 de 08h00min às 14h00min. **Paloma Araújo Gonzaga Coelho – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 006/19-TP. Com o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, ampliação e adaptação da sede da Câmara Municipal de Horizonte. Menor Preço. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 07 de março de 2019, a partir das 08:30min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Horizonte – Av Eudes Ximenes, 123, Centro, de segunda à sexta das 08h00min às 13h00min. **Thiago Barreto Rosa Gadelha. 18 de fevereiro de 2019.**

*** **

